

Alf. F. ...

Lei n° 66

A Câmara Municipal de Guarapari decretar:

Art. 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a cancelar a dívida ativa do Sr. Luiz Acceli, na Prefeitura Municipal, no que se refere a Imposto de Industria e Profissão.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dala das Senões, 10 de Maio de 1950

Redefernando Machado de Ramos
Presidente da Câmara

José ...
1° Secretario

2° Secretario

Lei n° 67

A Câmara Municipal de Guarapari decretar:

Art. 1° - Como contribuição do Município à execução do VI Recenseamento Geral do Brasil, ficam instituídos 3 prêmios em dinheiro em favor dos Agentes Recenseadores que realizarem melhor trabalho de coleta no Município.

Os prêmios serão os seguintes:

- 1. prêmio "Duque de Caxias" Patrono do Exército Brasileiro, valor de Cr. 1.000,00.
- 2. prêmio "Almirante Tamandaré" Patrono da Marinha de Guerra, valor de Cr. 500,00.
- 3. prêmio "Domingos Martins" Herói da Independência do Brasil, valor de Cr. 300,00.

Art. 2° - Os prêmios serão concedidos pela Comissão Benfetrária Municipal e serão pagos aos beneficiados em reunião pública de caráter cívico, promovida pela referida Comissão.

Art. 3° - Para atender a Despesa de que trata a presente lei, fica abor-